



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL Nº 1.522/2023
DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento, Transposição ou Transferência de Recursos de uma categoria para outra ou de um órgão para outro no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

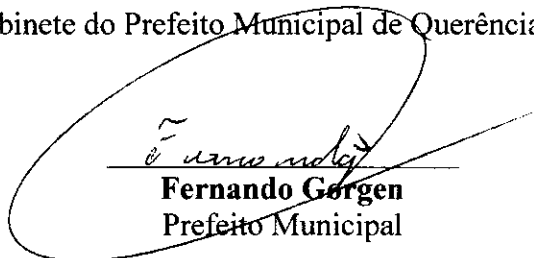
Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por remanejamento, transposição ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total aprovado na Lei 1.486/2022 – Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2023.

Art. 2º Os Créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos da anulação total ou parcial de dotações, conforme disposto no artigo 43º. da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º As alterações desta Lei, aplica-se à Lei nº 1485/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentaria para o Exercício de 2023 e Lei nº 1404/2021 – PPA - Plano Plurianual 2022-2025, alterando o Anexo de Prioridades para o exercício de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 07 de agosto de 2023.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal